PROJETO DE LEI Nº 1.594, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Distrito Federal o Congresso Nacional Evidentes Brasil, realizado anualmente no mês de abril, pela Associação Ministério Cantares.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2004.